



DIÁRIO OFICIAL DE 26/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 201, de 23 de dezembro de 1 958.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial de ~~Cr~~
81.277,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o -
crédito especial de ~~Cr~~ 81.277,00 (oitenta e hum mil duzentos e
setenta e sete cruzeiros), destinado a pagamento de dividas apura-
das depois do encerramento dos respectivos exercícios, a saber:

1 - Diretor Ginásio S. Gonçalo desta Capital		
proc. 2.133/7835/57	Cr	45.760,00
2 - Luzia M. de Arruda, proc. 435/1626/56	"	150,00
3 - A mesma - proc. 2130/85.84/58	"	8.567,40
4 - Antônio Pinto de Amorim, proc. 2831/5301/56	"	23.199,60
5 - Procópio Tavares de Campos, proc. 2875/9515/55	"	3.600,00
TOTAL..		81.277,00

Artigo 2º - Fica reduzido de ~~Cr~~ 81.277,00 (oitenta e hum mil duzentos e setenta e sete cruzeiros), a verba 4.1 Con-
signação 411 alínea C, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será co-
berto com os recursos resultantes de real economia, pela redução -
de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de dezembro de
1.958, 137º da Independência e 70º da República.

J. P. de Almeida
Frederico Lyd Figueiredo